

Lei nº. 587.

de 18 de junho de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

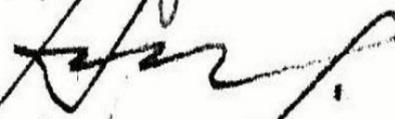
- 141-8.07.1 - Prefeitura - Serviços Técnicos Especializados:
Pessoal Variável Cr\$ 400.000,00
- 141-8.09.1 - Prefeitura - Serviços Diversos:
Pessoal Variável Cr\$ 900.000,00

Parágrafo único - Fica de recurso de cobertura do presente crédito a anulação das seguintes verbas, total e parcialmente, respectivamente:

- 361-8.73.4 - Construção de Prédios Públicos
Despesas Diversas - Sede Cr\$ 400.000,00
- 361-8.73.3 - Construção de Prédios Públicos
Hospital de Consumo Cr\$ 900.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo Tuves Salena
Secretário da Prefeitura.

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.